

# CDF Assistência e Suporte Digital S.A.

CNPJ nº 08.769.874/0001-10 - NIRE 35.300.421.884

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Agosto de 2024

**1. Data, Horário e Local:** Em 31 de agosto de 2024, às 11h00, na sede social da CDF Assistência e Suporte Digital S.A. (“Companhia”), com sede no município de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 5º andar, conjunto 501 a 516, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000. **2. Mesa:** Presidente: Lene Araújo de Lima; Secretário: Gustavo Franco Pacheco. **3. Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Ordem do Dia:** (i) a aprovação do “Protocolo e Justificação da Incorporação da CDF Assistências Ltda. pela CDF Assistência e Suporte Digital S.A.”, datado de 31 de agosto de 2024 (“Protocolo”), constante do Anexo I a esta ata (Anexo I - Protocolo e Justificação da Incorporação da CDF Assistências Ltda. pela CDF Assistência e Suporte Digital S.A.), e da proposta de incorporação da CDF Assistências Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.570.231/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.702.760, com sede no município de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 5º andar, sala 502, Alphaville Centro Industrial, CEP 06454-000 (“CDF Ltda.”) pela Companhia, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118, do Código Civil e dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme descrito no Protocolo, com a consequente extinção da CDF Ltda. e sua sucessão pela Companhia, nos termos do artigo 1.118, do Código Civil, e do artigo 227, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a ratificação da nomeação da Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Avenida Angélica, nº 2491, 12º andar, cj. 121/122, Bela Vista, CEP 01.227-200, inscrita no CNPJ sob o nº 48.622.567/0003-98, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-033516/O-3 (“Empresa de Avaliação”), para avaliar o valor de patrimônio líquido da CDF Ltda., a ser incorporado pela Companhia, nos termos do Protocolo, e elaborar o correspondente laudo de avaliação, nos termos do artigo 1.117, §2º, do Código Civil, e do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) a aprovação do laudo de avaliação, elaborado pela Empresa de Avaliação para fins da incorporação da CDF Ltda. pela Companhia, de acordo com o qual o valor patrimonial da CDF Ltda., a ser absorvido pela Companhia em razão da incorporação, corresponde ao valor de R\$ 343.317.033,11 (trezentos e quarenta e três milhões, trezentos e dezessete mil, trinta e três reais e onze centavos) (na data base de 31 de agosto de 2024), constante do Anexo II a esta ata (Anexo II - Laudo de Avaliação da CDF Assistências Ltda.) (“Laudo de Avaliação”), nos termos do artigo 1.117, §2º, do Código Civil, e do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **5. Deliberações:** a acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia: **5.1.** Aprovou o Protocolo e a proposta de incorporação da CDF Ltda. pela Companhia, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118, do Código Civil, e dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito no Protocolo, com a consequente extinção da CDF Ltda. e sua sucessão pela Companhia, nos termos do artigo 1.116, do Código Civil, e do artigo 227, *caput* e §3º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Ratificou a nomeação da Empresa de Avaliação, para avaliar o valor de patrimônio líquido da CDF Ltda., a ser incorporado pela Companhia, nos termos do Protocolo, e elaborar o correspondente laudo de avaliação, nos termos do artigo 1.117, §2º, do Código Civil, e do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.3.** Aprovou o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa de Avaliação, de acordo com o valor patrimonial da CDF Ltda., a ser absorvido pela Companhia em razão da incorporação, corresponde ao valor de R\$ 343.317.033,11 (trezentos e quarenta e três milhões, trezentos e dezessete mil, trinta e três reais e onze centavos) (na data base de 31 de agosto de 2024), nos termos do artigo 1.117, §2º, do Código Civil, e do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.4.** Considerando a aprovação da incorporação da CDF Ltda. pela Companhia e do Laudo de Avaliação nas instâncias societárias competentes da CDF Ltda. e da Companhia, a CDF Ltda. é extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus ativos, passivos, bens, direitos, obrigações e posições contratuais, de qualquer natureza, de forma automática, para todos os fins, nos termos do artigo 1.116, do Código Civil, e do artigo 227, *caput* e §3º, da Lei das Sociedades por Ações. Em razão de a CDF Ltda. ser uma subsidiária integral da Companhia, a incorporação da CDF Ltda. na Companhia não terá nenhum efeito patrimonial ou no capital social da Companhia. **5.5.** Diante das deliberações tomadas nesta Assembleia, os administradores da Companhia ficam expressamente autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da incorporação da CDF Ltda. pela Companhia, nos termos do artigo 1.117, §1º, do Código Civil, e do artigo 227, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. **6. Documentos Arquivados na Sede Social:** Protocolo, Laudo de Avaliação, demonstrações financeiras da CDF Ltda. levantadas em 31 de agosto de 2024 e demais documentos de interesse social. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de agosto de 2024. Mesa: Lene Araújo de Lima - Presidente; Gustavo Franco Pacheco - Secretário. **JUCESP** nº 422.175/24-9 em 12/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

